

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 236/2013 - PROCESSO 12.550/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG: 54.896.955-3 e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a Sra. **AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN**, portadora da cédula de Identidade RG nº. 4.342.404 e do CPF/MF nº. 183.913.168-31, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº 13, Vilage Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.513-606, representada pelo procurador Sr. **FELICIANO FERNANDES REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.907.388 SSP/SP e do CPF/MF nº. 186.821.468-00, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº. 13, Vilage Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.513-606.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, tem, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de novembro de 2013**, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, situado a Dr. Esteves da Silva, nº 447, Centro, Ubatuba/SP, para instalação da Estratégia de Saúde da Família no bairro, para:

1. **CONCESSÃO** de reajuste com base no índice IPCA, com índice de 9,306340 %, passando o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para **R\$ 3.935,03 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e três centavos)**;
2. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **04 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022** com o valor mensal de R\$ 3.935,03 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 47.220,36 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

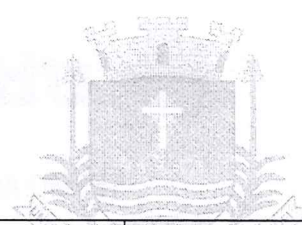
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

DS/CONT/CBS



o



CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3010000	R\$ 7.476,56	R\$ 39.743,80
TOTAL R\$ 47.220,36			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de outubro de 2021


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN
LOCADORA

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG, 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3

